

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ADM – 131/2019 - 21/10/2019

BOLETIM INFORMATIVO

016/2019

CALENDÁRIO DE FERIADOS - 2020

FERIADOS <u>NACIONAIS</u>		
DATA	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
01/01 (quarta-feira)	Confraternização Universal	Lei nº 10.607/2002
21/04 (terça-feira)	Tiradentes	Lei nº 10.607/2002
01/05 (sexta-feira)	Dia do Trabalho	Lei nº 10.607/2002
07/09 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Lei nº 10.607/2002
12/10 (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Lei nº 6.802/1980
02/11 (segunda-feira)	Finados	Lei nº 10.607/2002
15/11 (domingo)	Proclamação da República	Lei nº 10.607/2002
25/12 (sexta-feira)	Natal	Lei nº 10.607/2002

FERIADO <u>ESTADUAL</u> - SP		
DATA	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
09/07 (quinta-feira)	Revolução Constitucionalista	Lei Estadual nº 9.497/1997

FERIADOS <u>MUNICIPAIS E RELIGIOSOS EM PIRACICABA</u>		
DATA	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
10/04 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Lei Municipal nº 1.470/1967
11/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Lei Municipal nº 1.470/1967
13/06 (sábado)	Santo Antonio (Padroeiro)	Lei Municipal nº 1.925/1972
20/11 (sexta-feira)	Morte – Zumbi Palmares	Lei Municipal nº 5.242/2003
08/12 (terça-feira)	Imaculada Conceição	Lei Municipal nº 1.470/1967

FERIADOS MUNICIPAIS E RELIGIOSOS EM RIO DAS PEDRAS

DATA	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
10/04 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Lei Municipal nº 868/1974
11/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Lei Municipal nº 868/1974
10/07 (sexta-feira)	Aniversário da cidade	Lei Municipal nº 868/1974
06/08 (quinta-feira)	Senhor Bom Jesus	Lei Municipal nº 868/1974
20/11 (sexta-feira)	Morte – Zumbi Palmares	Lei Municipal nº 2357/2006

FERIADOS MUNICIPAIS E RELIGIOSOS EM SALTINHO

DATA	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
10/04 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Lei Municipal nº 30/1993
19/05 (terça-feira)	Aniversário da cidade	Lei Municipal nº 15/1993
11/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Lei Municipal nº 30/1993
19/06 (sexta-feira)	Sagrado Coração Jesus	Lei Municipal nº 587/2015

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

CARNAVAL: Nenhum dos dias de comemoração é feriado. Em Piracicaba o carnaval (terça-feira e quarta-feira até o meio dia) é considerado ponto facultativo pelo Decreto 17.639/18. Assim, há empresas que por liberalidade concedem a terça-feira de carnaval (**25/02/2020**), outras compensam os dias (segunda/terça-feira e até a quarta-feira de Cinzas), enquanto outras, mantêm expediente normal nos 3 dias.

HORÁRIO DE VERÃO

O Decreto 9.772/2019 revogou o Decreto 9.242/2017 (e diversos outros decretos), que dispunham sobre o horário de verão, os quais estabeleciam períodos fixos para início e término desde 2008, bem como as regiões abrangidas pela mudança. Com o novo decreto, a partir de 2019 não haverá mais a mudança de horário de verão.

Temos à disposição, cópia das leis e ofícios citados. Caso necessite, favor solicitar com Lina. Estamos inclusive à disposição para eventuais esclarecimentos.

LINA STOLF
Depto. Adm/Financeiro

ANA PAULA CRIVELLARI
Depto. Jurídico Trabalhista